



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
PROCESSO Nº 0089/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 173/2017

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ n.º 53.437.315/0001-67, INSCR. ESTADUAL n.º 275.001.195.110, com sede à Rua 7, n.º 159, Centro, Cidade de Corumbataí, Estado de São Paulo, neste ato representada por Luiz Eduardo Cattai, RG: 20.879.431-1 SSP/SP e CPF: 123.684.628-13.

II - DO OBJETO

Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses, destinadas ao Departamento Municipal de Promoção Social de acordo com os produtos, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0050/2017 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 193, 267 e 425.** Natureza: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.07.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.07.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE Funcional: 0012 - SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0028 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE.

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e vigorará

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

até que se esgote toda a quantidade dos produtos licitados ou até que se esgote o período de 12 (doze) meses, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

O Município se reserva o direito de adquirir a quantidade total dos produtos licitados ou apenas parte deles, o que dependerá das necessidades de consumo durante o período de 12 (doze) meses.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, o valor deste Contrato, assim como as condições de pagamento, ficam assim fixados:

LOTE 01

CESTA BÁSICA I (PROMOÇÃO SOCIAL – PORTADORES CA)

20 cestas por mês, totalizando 240 cestas ao ano.

Valor unitário por cesta: R\$ 73,22 (Setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Valor Total do Lote: R\$ 17.572,80 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

| LOTE | QDE | UN | DESCRIÇÃO DOS ITENS | Preço unitário dos itens | MARCAS |
|------|-----|--------|--|--------------------------|--------------|
| 01 | 240 | cestas | CESTA BÁSICA I - CONTENDO : | R\$ 73,22 | |
| | | | 1 PCT - ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE OU LATA 400g | R\$ 2,09 | CHOCOMIL |
| | | | 2 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5Kg | R\$ 8,00 | SERENO |
| | | | 1 PCT - AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5Kg | R\$ 5,75 | SANTA ISABEL |
| | | | 1 PCT - BOLACHA ÁGUA E SAL – 400g | R\$ 1,88 | LE PETIT |
| | | | 1 PCT - FEIJÃO CARIOQUINHA – PCT 2 Kg | R\$ 5,80 | DONA PEPA |
| | | | 1 PCT - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500g | R\$ 5,75 | PARANÁ |
| | | | 2 LAT - EXTRATO DE TOMATE – 350g | R\$ 1,28 | XAVANTE |
| | | | 1 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1 Kg | R\$ 1,28 | MARRAKECH |
| | | | 1 PCT – FARINHA DE MANDIOCA 500g | R\$ 1,36 | TOYO |
| | | | 2 FR - OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML | R\$ 2,88 | COAMO |
| | | | 2 PCT - MACARRÃO ESPAGUETE – PCT 500g | R\$ 1,06 | FLOR DE LIS |
| | | | 1 PCT - FUBA MIMOSO – PCT 500g | R\$ 0,49 | ZANIN |
| | | | 2 PCT - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g | R\$ 5,10 | ROMANO |
| | | | 1 UN - SARDINHA – 250g | R\$ 2,90 | 88 |
| | | | 1 KG - SAL REFINADO IODADO – PCT 1 Kg | R\$ 0,52 | MARFIM |
| | | | 2 UN – CREME DENTAL FLUORETADO 90g. | R\$ 1,00 | ICE FRESH |



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

| | | | | |
|--|--|--|----------|-----------|
| | | 1 PCT - PAPEL HIGIÊNICO - PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA | R\$ 2,10 | PERSONAL |
| | | 1 PCT - SABÃO EM BARRA - PCT 05 UNIDADES | R\$ 2,70 | ZAVASKI |
| | | 2 UN - SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE - 90 GRAMAS (PH 5,5 A 8,5) | R\$ 0,98 | PALMOLIVE |

LOTE 02

**CESTA BÁSICA II (PROMOÇÃO SOCIAL - VULNERÁVEIS)
100 cestas por mês, totalizando 1200 cestas ao ano.**

Valor unitário da cesta: R\$ 64,15 (Sessenta e quatro reais e quinze centavos)

Valor Total: R\$ 76.980,00 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

| LOTE | QDE | UN | DESCRIÇÃO DOS ITENS | Preço unitário dos itens | MARCAS |
|--|----------|-----------|--|--------------------------|--------------|
| 02 | 1200 | cestas | CESTA BÁSICA II CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: | R\$ 64,15 | |
| | | | 2 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE 5Kg | R\$ 8,00 | SERENO |
| | | | 1 PCT - AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5Kg | R\$ 5,75 | SANTA ISABEL |
| | | | 1 PCT - FEIJÃO CARIOQUINHA - PCT 2 Kg | R\$ 5,80 | DONA PEPA |
| | | | 1 PCT - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500g | R\$ 5,75 | PARANÁ |
| | | | 2 LAT - EXTRATO DE TOMATE - 350g | R\$ 1,28 | XAVANTE |
| | | | 1 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - PCT 1 Kg | R\$ 1,28 | MARRAKECH |
| | | | 1 PCT - FARINHA MANDIOCA - PCT 500g | R\$ 1,36 | TOYO |
| | | | 2 FR - OLEO REFINADO DE SOJA TIPO I - LATA OU GARRAFA 900 ML | R\$ 2,88 | COAMO |
| | | | 2 PCT - MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500g | R\$ 1,06 | FLOR DE LIS |
| | | | 1 PCT - FUBA MIMOSO - PCT 500g | R\$ 0,49 | ZANIN |
| | | | 1 PCT - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g | R\$ 5,10 | ROMANO |
| | | | 1 UN - SARDINHA - 250g | R\$ 2,90 | 88 |
| | | | 1 KG - SAL REFINADO IODADO PCT 1 Kg | R\$ 0,52 | MARFIM |
| | | | 2 UN - CREME DENTAL FLUORETADO - 90g | R\$ 1,00 | ICE FRESH |
| | | | 1 PCT - PAPEL HIGIÊNICO - PCT 04 ROLOS DE 30M CADA | R\$ 2,10 | PERSONAL |
| | | | 1 PCT - SABAO EM BARRA - PCT 05 UNIDADES | R\$ 2,70 | ZAVASKI |
| 2 UN - SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE - 90 GRAMAS (PH 5,5 A 8,5) | R\$ 0,98 | PALMOLIVE | | | |



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 03

CESTA BÁSICA III (SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

20 cestas por mês, totalizando 240 cestas ao ano

Valor unitário por cesta: R\$ 76,99 (Setenta e seis reais, noventa e nove centavos)

Valor Total do lote: R\$ 18.477,60 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

| LOTE | QDE | UN | DESCRIÇÃO DOS ITENS | Preço unitário dos itens | MARCAS |
|---|----------|-----------|---|--------------------------|--------------|
| 03 | 240 | cestas | CESTA BÁSICA III CONTENDO OS SEGUINTE | R\$ 76,99 | |
| | | | ITENS: | | |
| | | | 1 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE OU LATA 400g | R\$ 2,09 | CHOCOMIL |
| | | | 1 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5kg | R\$ 8,00 | SERENO |
| | | | 1 PCT - AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5kg | R\$ 5,75 | SANTA ISABEL |
| | | | 1 PCT - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500g | R\$ 5,75 | PARANÁ |
| | | | 2 LAT - EXTRATO DE TOMATE – 350g | R\$ 1,28 | XAVANTE |
| | | | 1 UN - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1kg | R\$ 1,28 | MARRAKECH |
| | | | 1 PCT - FEIJÃO CARIOQUINHA – PCT 2kg | R\$ 5,80 | DONA PEPA |
| | | | 1 PCT - FUBA MIMOSO – PCT 500g | R\$ 0,49 | ZANIN |
| | | | 5 PCT - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g | R\$ 5,28 | ROMANO |
| | | | 1 PCT - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – PCT 500g | R\$ 1,06 | FLOR DE LIS |
| | | | 1 FR - OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML | R\$ 2,88 | COAMO |
| | | | 02 UN – CREME DENTAL FLUORETADO 90g | R\$ 1,00 | ICE FRESH |
| | | | 01 PCT - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO C/ 8 UNIDADES – PESO LIQUIDO 60g | R\$ 1,51 | QLUSTRO |
| | | | 01 PCT – PAPEL HIGIÊNICO PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA | R\$ 2,10 | PERSONAL |
| 02 PCT – SABÃO EM BARRA – PCT 05 UNIDADES | R\$ 2,70 | ZAVASKI | | | |
| 04 UN - SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE – 90g (PH 5,5 A 8,5) | R\$ 0,98 | PALMOLIVE | | | |

LOTE 04

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (UNIDADE HOSPITAL)

Valor Total do lote: R\$ 21.653,70 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

| LOTE | QDE | UN | DESCRIÇÃO DOS ITENS | Preço unitário dos itens | MARCAS |
|------|-----|------|---|--------------------------|----------|
| 04 | 1 | lote | 40 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ DE EXCELENTE QUALIDADE – PACOTE OU LATA 400g | R\$ 3,28 | DA BARRA |
| | | | 30 FR – ADOÇANTE A BASE DE ASPARTAME 100ML | R\$ 11,90 | ZERO-CAL |

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

| | | |
|---|-----------|---------------|
| 20 KG - AMIDO DE MILHO | R\$ 4,69 | MAISCERTA |
| 340 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I - PCT 5kg | R\$ 10,90 | BOA ESPERANÇA |
| 20 CX - AVEIA FLOCOS FINOS - INSTANTANEO 500g | R\$ 4,99 | YOKI |
| 120 PCT - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG | R\$ 9,00 | SANTA ISABEL |
| 150 PCT - BOLACHA AGUA E SAL 400g | R\$ 2,40 | LE PETIT |
| 300 PCT - BOLACHA DE MAISENA 400g | R\$ 2,40 | LE PETIT |
| 160 PCT - CAFE TORRADO E MOIDO - PACOTE COM 500g | R\$ 7,40 | PARANÁ |
| 30 LATA - CEREAL DE FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FOLICO, SAIS MINERAIS E VITAMINAS - 400g | R\$ 8,80 | MUCILON |
| 60 CX - CHA CAMOMILA - SACHE | R\$ 4,00 | LEÃO |
| 60 CX - CHA ERVA CIDREIRA - SACHE | R\$ 4,00 | LEÃO |
| 60 CX - CHA ERVA DOCE - SACHE | R\$ 4,00 | LEÃO |
| 10 KG - CHA MATE | R\$ 3,90 | UNIÃO |
| 50 LT - ERVILHA 200g | R\$ 1,40 | BONARE |
| 200 LT - EXTRATO DE TOMATE 350g | R\$ 1,90 | XAVANTE |
| 20 KG - FARINHA DE MILHO | R\$ 3,20 | CAPIVARIANA |
| 35 UN - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - PCT 1kg | R\$ 1,70 | MARRKECH |
| 600 KG - FEIJO CARIOQUINHA - PACOTES 1KG | R\$ 4,99 | DONA PEPA |
| 10 LT - FERMENTO EM PO QUIMICO - LATAS 250g | R\$ 3,30 | TRISANTI |
| 50 KG - FUBA - PACOTES 1KG | R\$ 1,28 | ZANIN |
| 45 UN - GELATINA DIET - ABACAXI | R\$ 3,60 | DR OETKER |
| 45 UN - GELATINA DIET - CEREJA | R\$ 3,60 | DR OETKER |
| 45 UN - GELATINA DIET - MORANGO | R\$ 3,60 | DR OETKER |
| 45 UN - GELATINA DIET - UVA | R\$ 3,60 | DR OETKER |
| 90 LT - LEITE EM PO DESNATADO, FOSTATO DE TRICALCICO, VITAMINAS A, C E D, FERRO E EMULSIFICANTE DE LEITE DE SOJA. LATA DE 300G OU 400G, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. | R\$ 20,00 | ITAMBÉ |
| 400 KG - MACARRAO AVE MARIA COM SEMOLA - PACOTES 5KG | R\$ 3,40 | PAULISTA |
| 300 UN - MARGARINA LIGHT 500g - SEM SAL | R\$ 10,00 | DORIANA |
| 60 UN - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS | R\$ 1,50 | BONARE |
| 600 FR - OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, LATA OU GARRAFA DE 900 ML | R\$ 3,48 | COAMO |
| 60 KG - SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG | R\$ 0,74 | MARFIM |
| 60 FR - VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML (AGRIN NÃO SERÁ ACEITO) | R\$ 3,40 | TOSCANO |

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

VII - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

Fica designado pela Prefeitura, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderão, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os seguintes servidores:

- **Valquíria Ventorin Rodrigues**, RG nº 28.067.376-0, CPF nº 294.773.168-90, Chefe de Setor de Assistência Social, Matrícula nº 4104, referente ao **LOTE 01 - CESTA BÁSICA I (PROMOÇÃO SOCIAL – PORTADORES CA) e LOTE 02 - CESTA BÁSICA II (PROMOÇÃO SOCIAL – VULNERÁVEIS)**;

- **Raquel dos Santos Costa**, RG nº 29.296.718-4, CPF nº 295.030.688-86, Enfermeira, Matrícula nº 4459, referente ao **LOTE 03 – CESTAS BÁSICAS III SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**;

- **Graziela Volpato**, RG nº 33.613.757-6, CPF nº 216.091.518-10, Recepcionista, Matrícula nº 3421, referente ao **LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (UNIDADE HOSPITAL)**;

Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

As cestas dos lotes 01 e 02 deverão ser entregues todo dia 10 de cada mês no **Departamento de Promoção Social** – Rua Benedito Storani, 639 - Centro, impreterivelmente no horário das 8h às 10h da

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

manhã. Caso essa data coincida com final de semana ou feriado, as entregas deverão ser antecipadas para o dia útil imediatamente anterior. As cestas do lote 03 deverão ser entregues na **Vigilância Epidemiológica**, Av. Dom Pedro II, 153 – Centro. E os itens referente ao lote 04 devem ser entregues na **Cozinha Piloto** – Av. Tereza Marsili, 295, das 6h30 às 11h30 de segunda a sexta, conforme solicitação do Serviço de Nutrição.

Os produtos integrantes das cestas deverão ser recentes, com indicação nas respectivas embalagens, das datas de fabricação/produção e o tempo de vida útil ou prazo de validade do produto, o qual não poderá ser inferior a 06 meses na data da entrega da cesta, sendo que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE. Nesse prazo e em condições normais de estocagem, uso e manuseio, se os produtos perderem suas características e/ou deteriorarem, deverão ser trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da contratada.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).
- 2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).
- 3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 3.1 – Até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - 3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
 - 4.1 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 5 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;
 - 5.1 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 6 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.
- 7 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.
- 8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 9 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas na cláusula 3ª, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0050/2017 e seus Anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

AMERICO BRASILIENSE/SP, 01 de dezembro de 2017.

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Luiz Eduardo Cattai
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2017
PROCESSO Nº 0089/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 173/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Américo Brasiliense, 21 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome e cargo: Dirceu Brás Pano – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

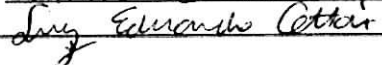
Assinatura: _____


CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Nome e cargo: Luiz Eduardo Cattai – representante legal

E-mail institucional: licitacao@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: EDUARDO@JOAOAFONSO.COM.BR

Assinatura: _____


(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.